#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 005/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Pontão/RS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas de serviços públicos, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Finanças, Planejamento, Agricultura, Assistência Social, Obras e Saúde;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos, originado pelo edital nº 01/2016, de 23 de agosto de 2016 (edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017), sendo este prorrogado através do Decreto n.º 1.445/2019 e pelo Decreto nº 1.526/2020;

**CONSIDERANDO** as vagas existentes no Quadro de Servidores Municipais; <u>CONVOCA</u> o candidato aprovado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, no período de <u>04 de março a 18 de março de 2022</u>, no horário das **08:00hrs** às 12hrs e das 13hrs às 16:00hrs para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

#### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**2.** A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção de médico do trabalho, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**2.1** A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

#### DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados de: 12 de março de 2022.
- **3.1** Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

**4.** Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de março de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 005/2022

## ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADO POR CARGO

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição		
1	4º colocado - Class. Geral	Sandra Maria Ayres Guimarães	1263		

#### **CARGO: TESOUREIRO**

Vag	a Class.	Nome do Candidato	Inscrição		
1	3º colocado - Class. Geral	Jorge Alex de Oliveira Trindade	1025		



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 005/2022 ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia do PIS/PASEP;
- 3) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 3.1 CPF;
- 3.2 Cédula de Identidade (RG)
- 3.3 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3.4 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 3.5 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 3.6 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 3.7 Certificado de reservista para os homens;
- 3.8 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 3.9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 3.10 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 3.11 Os candidatos nomeados para o cargo de Motorista e Professor deverão realizar avaliação psicológica em profissional designado pelo Município.
- 4) Comprovante de Residência atual,
- 5) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 6) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Atestado médico admissional (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Negativa de débitos Municipais (Munícipio de Pontão)
- 12) Conta bancária "Banrisul"
- 13) Comprovante de vacinação para à COVID-19.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

# RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

#### **Custeados pelo candidato:**

Para todos os cargos: - Exame laboratorial: EQU, creatinina, hemograma e glicemia.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE BENS

		Casa, apartamento o	u terren	10		
Endereço do imó	vel	Valor de aquisição	em R\$		Valor	atual em R\$
		Veículo				
Endereço do imó	ivel	Valor de aquisição	em R\$		Valor	atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição		Valor da aquisição em R\$		Valor atual em I
		Outros				
Es	pecificação				Valor em R\$	
		I				
		Fontes de ren	da			
me completo:						
go:						
	Pontão (I	RS), de		de 20	22.	

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,		, portador (a) o	da Carteira de	Identidade número
	, inscrito(a) no CPF so	b o número		, declaro para os
devidos fins de j	provimento de cargo público qu	ue não exerço cargo	o, emprego ou	função pública em
quaisquer das es	sferas (federal, estadual ou m	ınicipal), não com	prometendo, o	desta forma, minha
nomeação para	o cargo de			_ no Município de
Pontão-RS.				
	E por ser verdade, fir	mo a presente decl	aração.	
	Pontão (RS) de _		_ de 2022.	
	Assinatur	a do Candidato		

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu				declaro, p	oara
fins de posse no cargo de			, que:	Exerço o	o(s)
cargo(s) público(s), função(es) ou	emprego(s) abaixo:				
a)	_ cuja jornada de trabalho é de _	às	horas.		
b)	_ cuja jornada de trabalho é de _	às	_ horas.		
c)	_ cuja jornada de trabalho é de _	às	_ horas.		
Declaro, ainda, que tomei o	conhecimento do inteiro teor das	normas ab	oaixo trar	nscritas e	que
estou ciente de que estarei sujeit	to às penalidades previstas em l	Lei, caso	venha a	incorrer	em
acumulação ilegal*, durante o exer	rcício do cargo para o qual fui emp	possado.			
E por se	er verdade, firmo a presente declar	ação.			
Pontão (RS	de	de 2022.			
	Assinatura do Candidato				

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

# DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			,	inscrito	no	CPF	sob	О	número
	, DEC	LARO, nos ter	mos e s	sob as per	as da l	Lei, que	identi	fico-	me como
de cor: ( )indíge	ena ( ) branca (	)preta/negra (	)ama	rela, nos	termo	s da leg	islação	. Est	ou ciente
de que, em caso	de falsidade ideol	lógica, ficarei s	sujeito	às sançõe	s pres	critas n	o Códi	go P	enal e às
demais cominaçõ	es legais aplicáve	is.							
	Pontão (RS	) de			_ de 2	022.			
	-								
		Assinatura c	do Cano	didato					